

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -



Análise de Metas - Resposta

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº	Dados da Meta					
1	Limpeza de via pública, restabelecimento da Estrada para a Linha Boa Vista 37					
	Limpeza de via pública (Estrada do bairro Centro para a Linha Boa Vista 37), com remoção de solo e vegetação que sofreu movimentação e desmonte de rocha de grande dimensão.					
	Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 1	
	890		110		R\$ 21.527,88	
	Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
	1	Limpeza de via pública, conforme orçamento em anexo				Serviço
		1	UN	110	R\$ 21.527,88	R\$ 21.527,88
				Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			[X] Sim [] Não	R\$ 21.527,88	R\$ 21.527,88
	Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	1	Limpeza de via pública, conforme orçamento em anexo			R\$ 21.527,88	R\$ 21.527,88

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
TOTAL DA SOLICITAÇÃO	R\$ 21.527,88	R\$ 21.527,88



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Departamento de Articulação e Gestão
Coordenação-Geral de Gestão
Coordenação de Transferência de Recursos

Ofício nº 28/2024/CTR CGG/CGG/DAG/SEDEC-MIDR

Brasília, 08 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal
Rua Castelo Branco nº 15 - Centro
95.885-000 - Imigrante - RS

Assunto: Formalização de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC.

Senhor Prefeito,

1. Informa-se que a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec iniciou o processo de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC para esse município. O CPDC é a forma exclusiva de execução dos recursos federais repassados para as ações de resposta que compreendem socorro, assistência às vítimas e restabelecimento dos serviços essenciais. São ações necessárias e imediatas, após um desastre, para atendimento à população afetada.

2. Para maiores esclarecimentos sobre a ferramenta, a Sedec formulou manual disponível em <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-recursos-1/ManualdoCPDCAtualizacaomaiode2021.pdf>

3. A conta de relacionamento foi aberta pela Sedec no Banco do Brasil junto à agência de relacionamento dessa prefeitura, conforme a seguir:

- CNPJ: 92.454.776/0001-08
- Agência: 0430-8
- Conta: 40483-7
- Centro de Custo: 007550644
- Nome do Portador: GERMANO STEVENS
- CPF do Portador: 695.897.710-68
- Processo S2iD: 59052.018285/2023-77

4. O titular da conta é o representante legal do município (Prefeito) cabendo a este a formalização do ato. Para tanto, é necessário apenas que se dirija a agência do Banco do Brasil indicada para preenchimento e assinatura dos seguintes formulários:

- Contrato do Cartão de Pagamento de Defesa Civil;
- Proposta de Adesão ao CPDC;

- Cadastro de Centro de Custos;
- Cadastro do(s) Portador(es);
- Inclusão de Representante Autorizado (se for o caso), para cada Centro de Custos; e
- Cartões de autógrafo para o Representante Legal e Representante(s) Autorizado(s).

5. Caso o representante legal opte por designar os portadores (não há número máximo ou mínimo) para receber os cartões (plásticos) e realizar os pagamentos, este procedimento poderá ser feito no ato da formalização da conta com a presença dos mesmos para cadastramento da senha individual. Os portadores deverão ser servidores públicos ou ocupantes do cargo de secretário estadual/municipal.

Atenciosamente,

JOHN DE CASTRO MATOS
Coordenador Geral de Gestão

Adendo

Informações adicionais relativas ao CPDC poderão ser solicitadas à Coordenação de Transferência de Recursos, pelo endereço eletrônico cpdc@mdr.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **John de Castro Matos, Coordenador(a) Geral de Gestão**, em 08/01/2024, às 12:57, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4829819** e o código CRC **116D4049**.

SGAN, Quadra 906, Módulo, F, Bloco A, 3 andar, Sala 306 a 309- Edifício Celso Furtado.
CEP: 70.790-060 - Brasília/DF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº09, 02 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza empenho e transferência de recursos ao Município de Imigrante - RS para ações de Defesa Civil.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012, na Lei n. 12.608, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e repasse de recursos ao Município de Imigrante - RS, no valor de R\$ 21.527,88 (Vinte e um mil e quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), para a execução de ações de Resposta, descritas no Plano de Trabalho integrante do processo n. 59052.018285/2023-77.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 300; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União - D.O.U.

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º; desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 11.219, de 5 de agosto de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 09/01/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00029085** e o CRC **56f21b20**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/01/2024 | Edição: 4 | Seção: 1 | Página: 46

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 9, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município Imigrante -RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no DOU, de 28 de junho de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Imigrante -RS, no valor de R\$ 21.527,88 (vinte e um mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.018285/2023-77.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO

DESPACHO

Processo nº 59052.018285/2023-77

Assunto: **Solicitação de emissão de nota de empenho e de ordem bancária.**

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças- CGOR,

1. Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Município de Imigrante/RS, a título de **transferência obrigatória - Transferência Legal**, nos termos da legislação vigente, para ações de resposta.
2. Tendo em vista a Análise de Metas, bem como a publicação da Portaria nº 9, 02 de janeiro de 2024, encaminho o presente processo para empenho dos recursos em favor do CNPJ nº 92.454.776/0001-08, observando a classificação orçamentária a seguir:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Vinculação	Competência	Categoria de Gasto	Valor (R\$)
06.182.2218.22 BO.6500	195657	300	334041	530012	RS7295HTCH0	350	3	C	21.527,88
TOTAL									21.527,88

3. A fim de otimizar o fluxo do processo, solicito que após a efetivação do empenho seja realizada a emissão da ordem bancária. Dados bancários disponíveis no documento SEI 4835069.

Karine Silva Lopes

Gestora Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes**, -, em 12/01/2024, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00029366** e o CRC **dcb4c4db**.

Data e hora da consulta: 26/01/2024 11:18

Usuário: ***.978.176-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
530012	SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3414.5869 3414.5804

Ano	Tipo	Número
2024	NE	5

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	236517	1000000000	334041	530012	RS7295HTCH2

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/01/2024	Global	59052.018285/2023-77	-	21.527,88

Favorecido

Código	Nome	CEP
92.454.776/0001-08	MUNICIPIO DE IMIGRANTE	95885-000
Endereço	UF	Telefone
CASTELO BRANCO 15 CENTRO	RS	
Município	UF	Telefone
IMIGRANTE	RS	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
104	NAO SE APLICA	-	-	-	-	-

Descrição

Transferência Obrigatória, conforme Portaria Nº 9, de 02 de janeiro de 2024, para ações de resposta

Local da Entrega

-

Informação Complementar

TRANSF LEG. 004/2024

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 26/01/2024 11:18

Usuário: ***.978.176-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
334041 - CONTRIBUICOES	21.527,88

Subelemento 39 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Transferência Obrigatória, conforme Portaria Nº 9, de 02 de janeiro de 2024, para ações de resposta	21.527,88

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/01/2024	Inclusão	1,00000	21.527,8800	21.527,88

Assinaturas

Ordenador de Despesa

WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS
***.526.876-**
23/01/2024 18:06:37

Gestor Financeiro

JOHN DE CASTRO MATOS
***.598.501-**
19/01/2024 13:19:58



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Assunto: Assinatura de Nota de Empenho.

1. Atestamos para os devidos fins a assinatura da nota de empenho de número 2024NE000005, em favor do Município de Imigrante - RS.

KARINE DA SILVA LOPES
Gestora Financeira

PAULO ROBERTO FARIAS FALCÃO
Ordenador de Despesa

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes**, -, em 26/01/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros**, **Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 29/01/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00030087** e o CRC **7e169d91**.

— SIAFI2024-TRANSF-CADASTRO-CONTRANSF (CONSULTA TRANSFERENCIA)
18/01/24 14:18 USUARIO : CRISTIANE

TRANSFERENCIA LEGAL: 1AAQOL SITUACAO : ADIMPLENTE <SIAFI>

REPASSADORA : 530012/00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CI
RESPONSAVEL : 46152687691 - WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS
NUMERO ORIGINAL: TRANSF LEG. 004/2024 NUMERO PROCESSO: 59052.018285/2023-77

ENTIDADE CONTEMPLADA: 92454776000108 - MUNICIPIO DE IMIGRANTE
RESPONSAVEL : 69589771068 - GERMANO STEVENS
ESFERA : 2 - MUNICIPIO
ENDERECO : CASTELO BRANCO 15 CENTRO
MUNICIPIO : IMIGRANTE - RS

INICIO VIGENCIA : 05Jan2024 FIM VIGENCIA: 03Jul2024
CELEBRACAO : 18Jan2024 PUBLICACAO : 18Jan2024
PRAZO PREST. CONTAS: 03Ago2024

PF1=AJUDA PF2=ENT. DEST. PF3=SAI PF4=OBJETO PF5=CRONOGRAMA
PF8=JUSTIF. TCU PF9=INAD. PEND. PF10=INICIO PF11=DET. CONS. PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Departamento de Articulação e Gestão

DESPACHO

Processo nº 59052.018285/2023-77

Assunto: **Liberação de recursos.**

1. Despacho inserido para mera atualização do fluxo do processo no S2ID, uma vez que o empenho e o pagamento foram autorizados pelo mesmo despacho, a fim de garantir a agilidade que a transferência requer.

Karine Silva Lopes

Gestor Financeiro

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Ordenador de Despesa

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 31/01/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes**, -, em 30/01/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00030230** e o CRC **92b9e6fd**.